

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI № 2.099,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 713,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 713,00** (setecentos e treze reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

713,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

625 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 713,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602

2 Recursos de Exercícios Anteriores 010 256 PORTARIA 2.067 - CENTRAL COVID

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID DE ACORDO COM A PORTARIA 2067 CENTRAL COVID SEMSAU. 713,00

Fontes de Recurso

2 602 713,00

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.647 de 10 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de maio de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Prefeita Municipal

## Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA DOCUMENTO assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 10/05/2023 às 11:14, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 329875 e o código verificador 3DB6D3F3.

Seq. Documento Data ID   1 Anexos 01-Memorando-465 SEMSAU 18.4.23 713,00 19/04/2023 321722		Anexos		
1 Anexos 01-Memorando-465 SEMSAU 18.4.23 713,00 19/04/2023 321722	Seq.	Documento	Data	ID
	1	Anexos 01-Memorando-465 SEMSAU 18.4.23 713,00	19/04/2023	<u>321722</u>

Docto ID: 329875 v1